

**PORTARIA UNIFEBE n.º 16/2024**

Constitui o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos XV e XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, integrado pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Nome	Mandato	Titularidade no CEP	Cargo na Instituição
Camila da Cunha Nunes	02/2024 - 02/2028	Coordenadora	Professor Universitário III
Anna Elisa Amaro da Silveira	02/2024 - 02/2028	Vice-Coordenadora	Professor Universitário II
Günther Lothar Pertschy	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Professor Universitário II e Coordenador de Curso
Joel Haroldo Baade	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Professor Universitário III e Coordenador de Curso
Leilane Marcos	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Professor Universitário III e Coordenadora de Curso
Vivian Siffert	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Professor

Wildner			Universitário II e Coordenadora de Curso
Rodrigo Blödorn	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Professor Universitário III e Coordenador do Núcleo de Tecnologia e Inovação em Fabricação (NTIF)
Quésia Cabral Martins	02/2024 - 02/2028	Membro Titular	Psicóloga Educacional
Patricia Bernardi Sassi	02/2024 - 02/2027	Representante de Participantes de Pesquisa Titular - indicada pelo Conselho Municipal de Saúde de Brusque (COMUSA)	-
Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop	02/2024 - 02/2028	Membro Suplente	Professor Universitário III, Coordenadora de TCC/Estágio e Coordenadora de Curso
Josely Cristiane Rosa	02/2024 - 02/2028	Membro Suplente	Professor Universitário III e Coordenadora de Curso
Eneias Maffezzolli	02/2024 - 02/2028	Membro Suplente	Professor Universitário II
João Paulo Bilibio	02/2024 - 02/2028	Membro Suplente	Professor Universitário III
Carlos Alberto Rockenbach	02/2024 - 02/2027	Representante de Participantes de Pesquisa Suplente - indicado pela Associação de Pais,	-



		Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque e Região (AMA Brusque)	
--	--	---	--

Art. 3.º Em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNS n.º 706/2023, o mandato dos integrantes do CEP é de quatro anos, com exceção dos Representante de Participantes de Pesquisa que possuem mandato de três anos, conforme o artigo 11 da Resolução CNS n.º 647/2020.

Art. 4.º Fica designada a funcionária técnica-administrativa Raíssa Cristina Rodrigues Roldão para exercer os serviços de secretaria do CEP.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria UNIFEBE n.º 14/2024, de 23/2/2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de fevereiro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 28 de fevereiro de 2024.